



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.176, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre agregação de Oficial PM e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o § 2º, do artigo 16, do Decreto-Lei n. 35, de 7 de dezembro de 1982,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido nos termos do artigo 82, do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982, o 2º TEN PM RE 10008394-6 MAIK TERRES DA SILVA, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido posto em liberdade, conforme Alvará de Soltura n. 186632/2014, perante a 1ª Vara da Auditoria Militar, da Comarca de Porto Velho-RO, datado de 25 de agosto de 2014, constante dos autos do Processo n. 0013872-60.2014.8.22.0501, encaminhado à Diretoria de Pessoal da PM/RO, por meio do Ofício n. 510/Seç Corr./CCORPM, de 26 de agosto de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de agosto de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de setembro de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador